



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 017 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 11 de março de 2011 | PÁGINA: 1

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2011, TIPO MENOR PREÇO, que trata da Aquisição de (01) um veículo de fabricação nacional, do tipo furgão (usado), Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 25/03/2011, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 25/03/2011, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 15 de março de 2011 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de Resfriadores de leite, referente ao contrato de repasse OGU N° 0335309-03/2010/MAPA/CAIXA, numero de convenio no SICONV 743842/2010 programa Prodesa – Aquisição de Resfriadores de Leite, no valor, acrescido de contrapartida, de R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais), Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 28/03/2011, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 28/03/2011, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 16 de março de 2011 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO N 003/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 6.168,02** (seis mil, cento e sessenta e oito reais, dois centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental
44.90.52.00.00.00 – 0146 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Id Uso Fonte:0 | Grupo Fonte:1 | Fonte de Recursos:105 | R\$- 6.168,02

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Superávit Financeiro Apurado na fonte 105 no exercício de 2010, no valor de R\$ 6.168,02 (seis mil, cento e sessenta e oito reais, dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 004/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 200.000,00** (duzentos mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 017 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 11 de março de 2011 | PÁGINA: 2

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.043 – Manutenção da Saúde Pública

33.90.30.00.00.00 – 0116 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte:3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 333 | R\$- 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

II – Excesso de Arrecadação Apurado na fonte 333 no exercício de 2011, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal



Para tomar medidas preventivas e impedir que a dengue chegue ao município, a melhor atitude é combater os focos de acúmulo de água. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros. Esses locais são propícios para a criação e reprodução do mosquito transmissor da dengue.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 032 / 2011

Súmula: **NOMEA** servidor aprovado no Concurso Público nº. 01/2010.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **HELIO RIVELINO BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG. sob nº. 27.110.467-3-SSP/SP e CPF(MF) sob nº. 167.510.558-89, para o cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO**, após aprovação em concurso público promovido pelo Edital 01/2010.

Art. 2º. Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº. 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC

PREFEITO MUNICIPAL

VAMOS JUNTOS COMBATER A DENGUE

